

**CONSTRUTORA TENDA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 71.476.527/0001-35

NIRE 35.300.348.206

**MAPA SINTÉTICO CONSOLIDADO DE VOTAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2021**

A Construtora Tenda S.A. (“Companhia”), nos termos do disposto na Instrução CVM nº 481/2009, disponibiliza aos seus acionistas e ao mercado em geral, o **mapa sintético consolidado de votação** (em anexo), considerando os boletins de votos à distância enviados diretamente ao Escriturador e os boletins de votos à distância enviados diretamente à Companhia, para cada uma das matérias que serão examinadas, discutidas e votadas na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de agosto de 2021, às 14:00, com as indicações do total de aprovações, rejeições e abstenções para cada matéria constante da ordem do dia.

São Paulo, 19 de agosto de 2021.

**Cláudio José Carvalho de Andrade**

Presidente do Conselho de Administração

## MAPA SINTÉTICO CONSOLIDADO DE VOTAÇÃO

### Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 20 de agosto de 2021

CÓDIGO DA DELIBERAÇÃO (boletim voto à distância)	DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	VOTO DA DELIBERAÇÃO E QUANTIDADE DE AÇÕES		
		APROVAR (sim)	REJEITAR (não)	ABSTER-SE
1.	<b>Deliberação Simples</b> Deliberar sobre a modificação do parágrafo 2º do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, de modo a adequá-lo à melhor dinâmica operacional para as assembleias gerais da Companhia, conforme previsto na Proposta da Administração?	34.172.902	-	-
2.	<b>Deliberação Simples</b> Deliberar sobre a modificação da alínea “t” do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, de modo a dar maior clareza na interpretação da cláusula, facilitando interações com agentes externos, especialmente instituições financeiras, conforme previsto na Proposta da Administração?	34.172.902	-	-
3.	<b>Deliberação Simples</b> Deliberar sobre a modificação do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia e seu parágrafo único, para adequar a dinâmica das reuniões da diretoria a um modelo mais eficiente, com participação de diretores cujas atribuições de fato guardem pertinência com a ordem do dia, podendo ser presencial ou virtual, conforme previsto na Proposta da Administração?	34.172.902	-	-
4.	<b>Deliberação Simples</b> Deliberar sobre a modificação da alínea “c”, do parágrafo primeiro do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, para deixar explícito que o rol de órgãos citados no dispositivo é exemplificativo, conforme previsto na Proposta da Administração?	34.172.902	-	-
5.	<b>Deliberação Simples</b> Deliberar sobre a modificação do caput do artigo 33 do Estatuto Social da Companhia, de modo a determinar que as reuniões dos Comitês Consultivos poderão ser presenciais ou virtuais, conforme previsto na Proposta da Administração?	34.172.902	-	-
6.	<b>Deliberação Simples</b> De modo a permitir a participação de membros externos no Comitê de Auditoria, determinando as condições para tanto, deliberar sobre: (i) a modificação artigo 34 do Estatuto Social da Companhia, em seus parágrafos segundo, terceiro e quarto, e (ii) a inclusão do parágrafo quinto conforme previsto na Proposta da Administração?	34.172.902	-	-
7.	<b>Deliberação Simples</b> Deliberar sobre a modificação do artigo 36 do Estatuto Social da Companhia, caput e parágrafo segundo, bem como sobre a inclusão dos parágrafos terceiro, quarto, quinto e sexto ao artigo 36, de modo a permitir a participação de membros externos no Comitê de Pessoas, determinando as condições para tanto conforme previsto na Proposta da Administração?	34.172.902	-	-
8.	<b>Deliberação Simples</b> Deliberar sobre a modificação do artigo 38 do Estatuto Social da Companhia, de modo a determinar que o Conselho Fiscal passará a ter funcionamento permanente, conforme previsto na Proposta da Administração?	34.172.902	-	-
9.	<b>Deliberação Simples</b> Deliberar sobre a modificação do artigo 40 do Estatuto Social da Companhia, de modo a determinar que as reuniões do Conselho Fiscal poderão ser presenciais ou virtuais, conforme previsto na Proposta da Administração?	34.172.902	-	-

**Nota:** O presente mapa consolidado considera: (i) os votos à distância recebidos pelo Escriturador em primeira convocação; e (ii) os votos à distância recebidos diretamente pela Companhia em primeira convocação; em ambos os casos, atualizados conforme a base acionária mais atualizada, nos termos da Instrução CVM 481. Não foram considerados os votos à distância daqueles acionistas que vedaram expressamente a sua utilização em segunda convocação. Adicionalmente, não foram recebidos votos à distância nem pelo Escriturador, nem pela Companhia, no âmbito da segunda convocação da AGE em referência.